



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

### PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ  
NOVEMBRO/2014



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

## **GRUPO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE MÉDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

### **Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família:**

Leocadia Aparecida de Siqueira Levandoski  
Vandersom de Jesus Gomes

### **Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS:**

Ivete Aparecida de Oliveira  
Juliana Lira  
Roziane Veigant Gaspar

### **Secretaria Municipal de Saúde:**

Zilda Guerra

### **Núcleo Regional de Educação:**

Flavia Ines Gavlik

### **Centro Socioeducativo – CENSE**

Kelys Cristine Pizzatto



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

## SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO.....	04
2- DIAGNÓSTICO SITUACIONAL.....	05
2.1- Dados Socioeconomicos do Municipio.....	05
2.2- Dados dos Atendimentos das MSE -2014.....	11
3- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS.....	28
3.1- Assistência Social.....	28
3.2- Saúde.....	30
3.3- Educação.....	32
4- PÚBLICO ALVO.....	33
5- OBJETIVO GERAL.....	34
6- OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	34
7- EIXOS ESTRATÉGICOS.....	35
7.1- Atendimento Inicial.....	35
7.2- Atendimento aos Adolescentes e Família.....	35
7.3- Competências.....	36
7.4- MSE – PSC e LA.....	39
8- RESULTADOS ESPERADOS.....	42
9- INSTITUIÇÕES PARCEIRAS.....	42
10-ORÇAMENTO .....	43
11- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	43
12- CONTROLE SOCIAL.....	44
13- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	45



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

## 1 - INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Atendimento Sócio-educativo de Laranjeiras do Sul dá cumprimento às indicações do Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo – SINASE destinadas aos adolescentes em conflito com a lei no Município.

O Plano tem o objetivo de disponibilizar a proteção integral aos adolescentes, por meio da execução de metas e ações nos eixos: 1) Atendimento inicial; 2) Atendimento aos adolescentes e às Famílias; 3) Medida Sócio-educativa: Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida; 4) Capacitação Profissional; 5) Sistema de Informação.

Este plano é o resultado de um processo de construção participativa, sendo considerado em sua elaboração, coleta de dados dos programas e serviços disponíveis a este público alvo, bem como encontros e reuniões com a comissão representada por diversos órgãos, entre estes: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, APAE, Polícia Militar, CENSE, SEDS, Centro da Juventude, CEMIC, Núcleo Regional de Educação, CREAS.

A aplicação de medidas socioeducativas não pode acontecer isolada do contexto social, político e econômico em que está envolvido o adolescente. Antes de tudo é preciso que o Estado organize políticas públicas para assegurar, com prioridade absoluta, os direitos infanto-juvenis. Somente com os direitos à convivência familiar e comunitária, à saúde, à educação, à cultura, esporte e lazer, e demais direitos universalizados, será possível diminuir significativamente a prática de atos infracionais cometidos por adolescentes.

As medidas socioeducativas precisam estar articuladas em rede, neste conjunto de serviços, assegurando assim uma atenção integral aos direitos e ao mesmo tempo o cumprimento de seu papel específico.

O conceito de rede está inserido na própria definição do ECA sobre a política de atendimento como um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais da União, do Estado e do Município.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

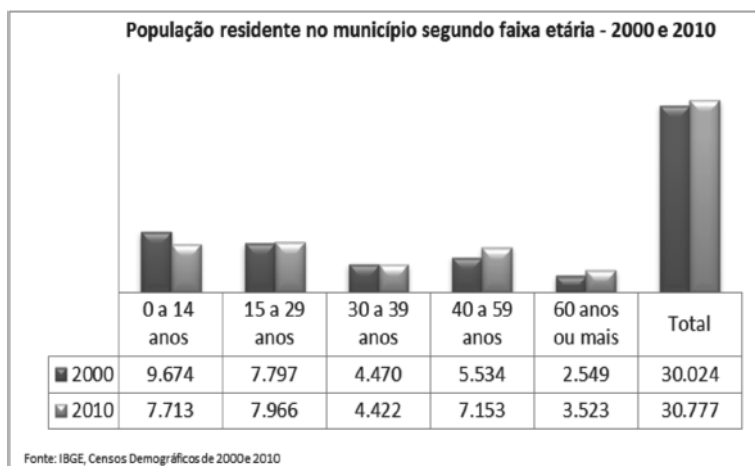
## 2- DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

### 2.1 -Dados socioeconômicos do Município

Laranjeiras do Sul tem uma população de 30.777 habitantes (Censo Demográfico 2010), com 81% das pessoas residentes em área urbana e 18,67% em área rural.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -2,24% ao ano. Crianças e jovens detinham 32,2% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 9.674 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 25,1% da população, totalizando 7.713 habitantes.

Quadro 1.



A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 0,94% ao ano), passando de 17.801 habitantes em 2000 para 19.541 em 2010. Em 2010, este grupo representava 63,5% da população do município.

Em Laranjeiras do Sul o baixo poder aquisitivo, as precárias condições de habitação as extremas necessidades de sobrevivência são as características da população carente do município. Segundo dados do Cadastro Único do Governo federal, encontravam-se cadastradas até o mês de janeiro de 2014, 3516 famílias, destas aproximadamente 62 %, ou seja, 2.206 famílias vivem com uma renda



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

percapita inferior à R\$ 140,00, estando em situação de pobreza. De acordo com os dados da SEDS – Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, o Município de Laranjeiras do Sul está entre os 30 prioritários, devido, a um dos piores Índices de Vulnerabilidade das Famílias Paranaense - IVFPR estando acima de 0,410. Quanto aos níveis de pobreza, em termos proporcionais, 6,1% da população está na extrema pobreza, com intensidade maior na área rural (8,6% da população na extrema pobreza na área rural contra 5,6% na área urbana).

Quadro 2

<b>População em situação de extrema pobreza por faixa etária Idade</b>	<b>Quantidade</b>
<b>0 a 3</b>	66
<b>4 a 5</b>	119
<b>6 a 14</b>	534
<b>15 a 17</b>	132
<b>18 a 39</b>	452
<b>40 a 59</b>	439
<b>65 ou mais</b>	88
<b>Total</b>	<b>1.830</b>

O Censo também revelou que da população extremamente pobre, ou seja, dos que vivem com menos de R\$ 70,00, das 1.830 pessoas do município havia 66 crianças na extrema pobreza na faixa de 0 a 3 anos e 119 na faixa entre 4 e 5 anos. O grupo de 6 a 14 anos, por sua vez, totalizou 534 indivíduos na extrema pobreza, enquanto no grupo de 15 a 17 anos havia 132 jovens nessa situação. Foram registradas 88 pessoas com mais de 65 anos na extrema pobreza. A porcentagem de 46,5% dos extremamente pobres do município têm de zero a 17 anos.



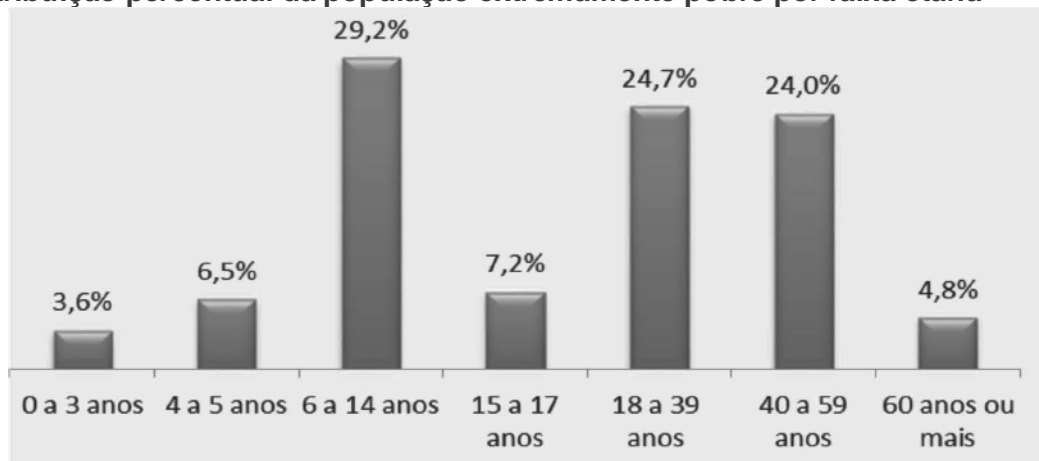
## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

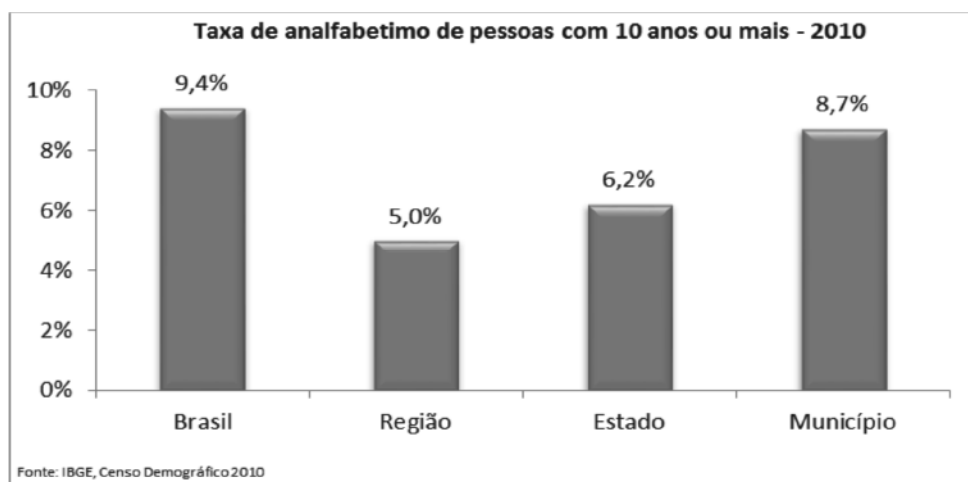
Quadro 3

### Distribuição percentual da população extremamente pobre por faixa etária



Com relação a Educação conforme dados do último Censo Demográfico em 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 8,7%. Na área urbana, a taxa era de 7,5% e na zona rural era de 9,8%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 1,4%. A taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais no município é maior que a taxa do Estado.

Quadro4





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

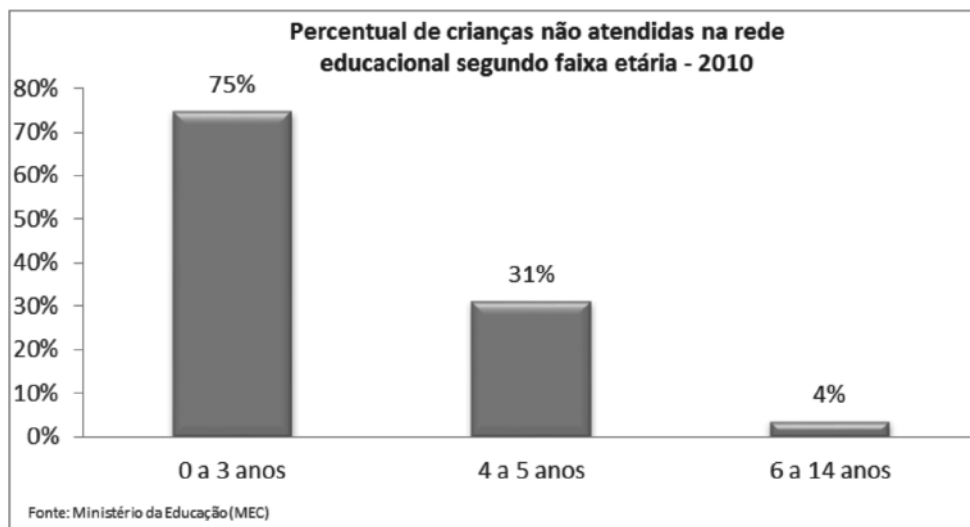
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

Das pessoas com mais de 15 anos em extrema pobreza, 208 não sabiam ler ou escrever, o que representa 19,3% dos extremamente pobres nessa faixa etária. Dentre eles, 137 eram chefes de domicílio. O Censo de 2010 revelou que no município havia 58 crianças de 0 a 3 anos na extrema pobreza não frequentando creche, o que representa 88,0% das crianças extremamente pobres nessa faixa etária. Entre aquelas de 4 a 5 anos, havia 65 crianças fora da escola (54,9% das crianças extremamente pobres nessa faixa etária) e, no grupo de 6 a 14 anos, eram 50 (9,4%). Por fim, entre os jovens de 15 a 17 anos na extrema pobreza, 38 estavam fora da escola (29,0% dos jovens extremamente pobres nessa faixa etária).

No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico seguinte:

Quadro 5



No que se refere a Saúde é importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na **área rural** do seu município, a coleta de lixo atendia 93,4% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 89,6% dos



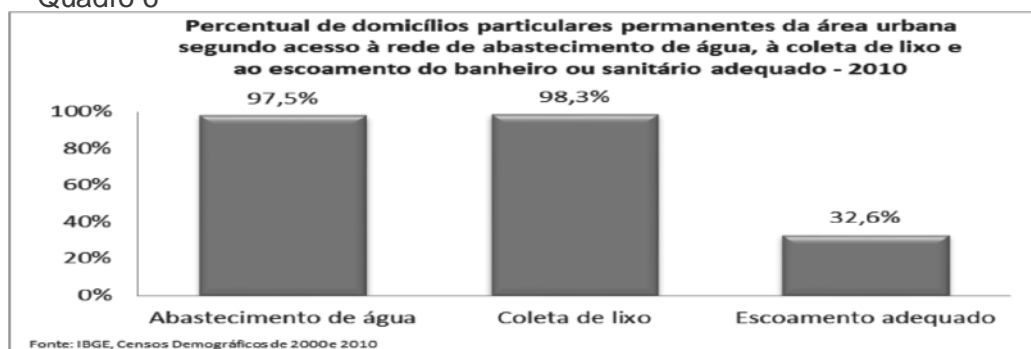
## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

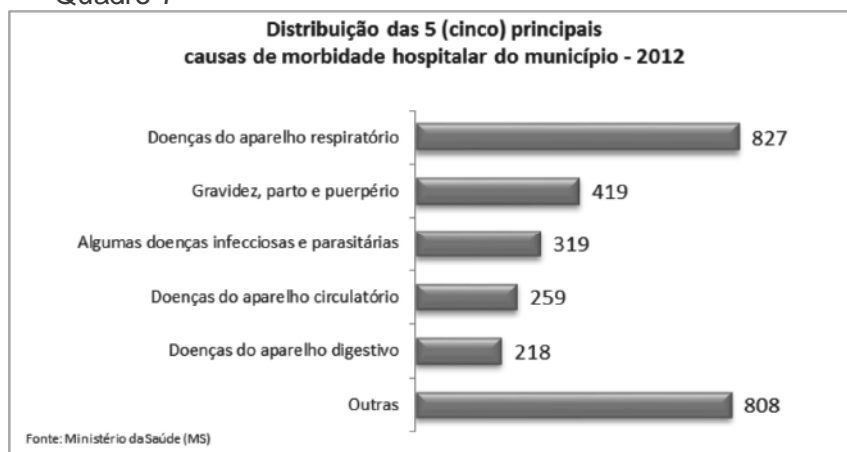
domicílios particulares permanentes e 3,3% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da **área urbana**, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:

Quadro 6



No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:

Quadro 7



Quando analisamos de maneira mais detida essas informações, notamos que as causas de morte variam por município. No município, as 3 (três) principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde, as que seguem no gráfico abaixo, tomando por base os anos de 2005 e 2010.

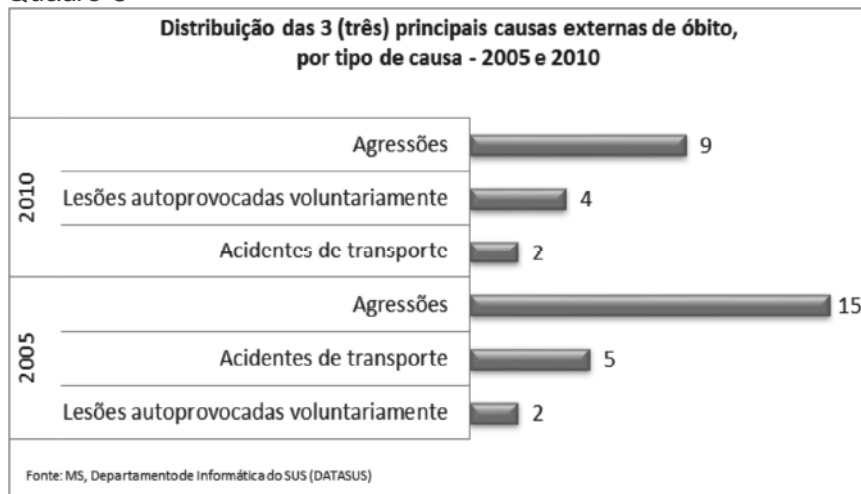


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

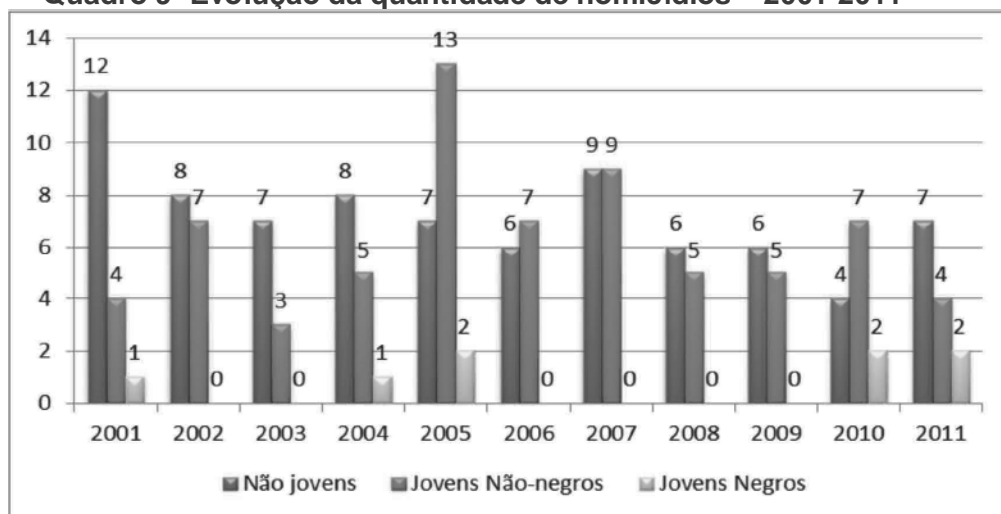
Quadro 8



De acordo com dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde, no ano de 2011 ocorreram 13 homicídios no município. Entre esses homicídios, 06 foram de jovens de 15 a 29 anos, sendo 02 destes entre jovens negros. Os homicídios entre jovens negros corresponderam a 15,4% do total de homicídios entre jovens. A Taxa de Homicídios por 100 mil habitantes no município, para o ano de 2010 está apresentada no gráfico abaixo, no qual se percebe que a taxa de homicídios entre jovens é 1,8 vezes o da população geral e a taxa entre jovens negros é 2,2 vezes.

Na última década, os homicídios no município diminuíram representando uma variação de -2,6% no total de homicídios por ano.

Quadro 9 -Evolução da quantidade de homicídios – 2001-2011





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

Os dados apontam que o fator desigualdade social afeta, visivelmente o município de Laranjeiras do Sul repercutindo, conseqüentemente na condição de vida da população infanto-juvenil.

## **2.2 - Dados dos Atendimentos nas Medidas Socioeducativas 2014**

### **Prestação De Serviços À Comunidade E Liberdade Assistida**

Para às medidas sócio-educativas em meio aberto (prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida), são aplicadas aos adolescentes que praticaram atos infracionais de baixa gravidade e que não houve riscos a terceiros. Ambas as medidas são aplicadas pelo juizado da Vara da Infância e Juventude e vem sendo executadas desde 2007 pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através do CREAS, equipamento do SUAS.

Esse programa vem trabalhando no atendimento de adolescentes em conflito com a lei, nas suas necessidades, visando a sua (re) inserção no meio social, contando com a parceria de instituições governamentais e não governamentais, contando com o projeto pedagógico, elaborado em consonância com os princípios estabelecidos pelo SINASE, buscando estabelecer a possibilidade de interação dos adolescentes com a comunidade, contribuir para a melhoria do conhecimento, na elevação da auto-estima e na (re) inserção social.

Desta forma, os socioeducandos em cumprimento de medida sócio-educativa, passam a receber acompanhamento escolar; atendimento na área da saúde; participação em oficinas; cursos de capacitação; cursos profissionalizantes; participação em atividades de cultura e lazer. O programa compartilha da necessidade de se estar acompanhando o adolescente, através de uma proposta de escolarização que atraía o adolescente, de maneira que consiga ver diante de si, uma estrada que o leve não somente ao resgate de sua defasagem educacional, mas lhe dê acesso a cursos profissionalizantes, à possibilidade de ingresso ao primeiro emprego e conseqüentemente ao mundo do trabalho.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

O programa medida socioeducativa em meio aberto, é formado por uma equipe técnica multidisciplinar, sendo 01 assistente social, 01 psicólogo, 01 Pedagogo/Coordenador e 01 Assessor Jurídico. Sendo esta equipe responsável pelo serviço CREAS e pelo Programa de Medidas Socioeducativa em meio aberto.

Referente ao espaço físico, o programa funciona junto ao CREAS anexo ao CRAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, sendo 01 sala para cada profissional para atendimentos individuais da equipe CREAS, totalizando 4 salas. Os atendimentos em grupo são realizados em sala de reuniões compartilhadas com a Secretaria.

De acordo com o SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, no que se refere ao espaço físico, é de fundamental importância que se disponibilize um local específico, quanto uma equipe técnica própria para a execução do programa e para que facilite o acompanhamento dos adolescentes e familiares sem a exposição que os mesmos enfrentam por ser um espaço compartilhado.

O Programa Medida Socioeducativa em Meio Aberto do município de Laranjeiras do Sul atende atualmente (2014) 70 adolescentes, destes 33 adolescentes estão cumprindo regularmente a medida socioeducativa, 10 estão pendentes, 07 estão em descumprimento e nestes dois últimos meses 20 adolescentes concluíram a Medida Socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade. Quanto a Liberdade Assistida, estão sendo atendidos 11 adolescentes pela equipe CREAS.

O perfil dos adolescentes que estão cumprindo Medidas Socioeducativas em meio aberto de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida, segue na sequência:



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

### PSC – Prestação De Serviços À Comunidade

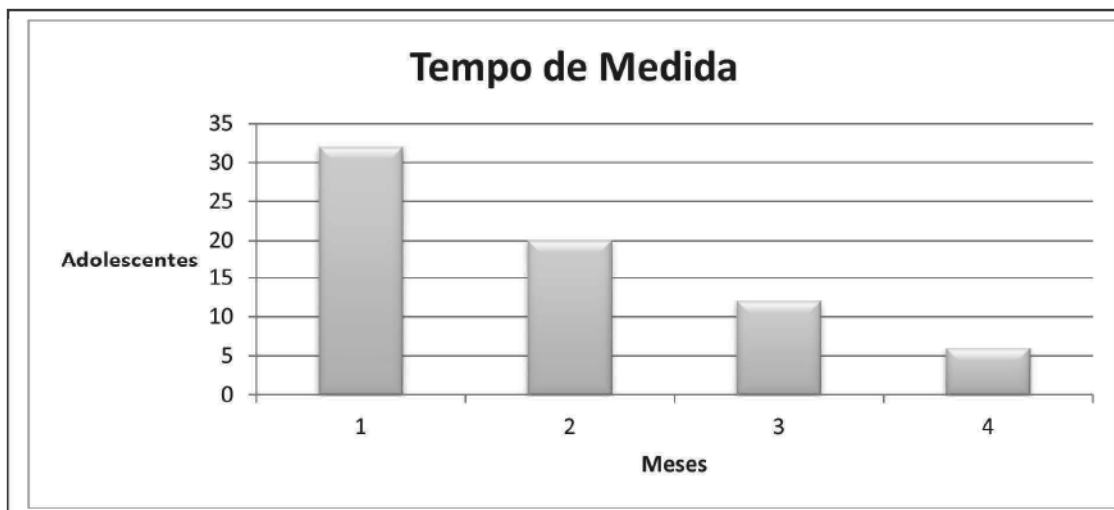
Ano: 2014

Referente às medidas aplicadas, dos 81 adolescentes que estão sendo atendidos pelo programa, 14% encontram-se cumprindo medida de liberdade assistida; 86% medida de prestação de serviços à comunidade

#### Tempo De Medida:

1 Mês: 32 adolescentes - 2 Meses: 20 adolescentes - 3 Meses: 12 adolescentes

4 Meses: 6 adolescentes



Referente a Medida aplicada, variam entre 1 mês a 4 meses, conforme determinação judicial. Destes, 46% precisam cumprir 1 mês; 28% 2 meses; 17% 3 meses; e 9% 4 meses.



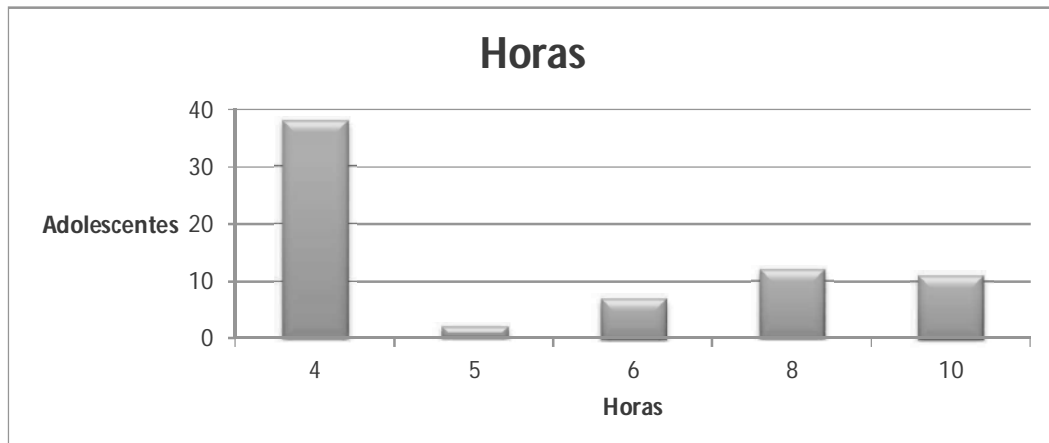
## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

### Horas:

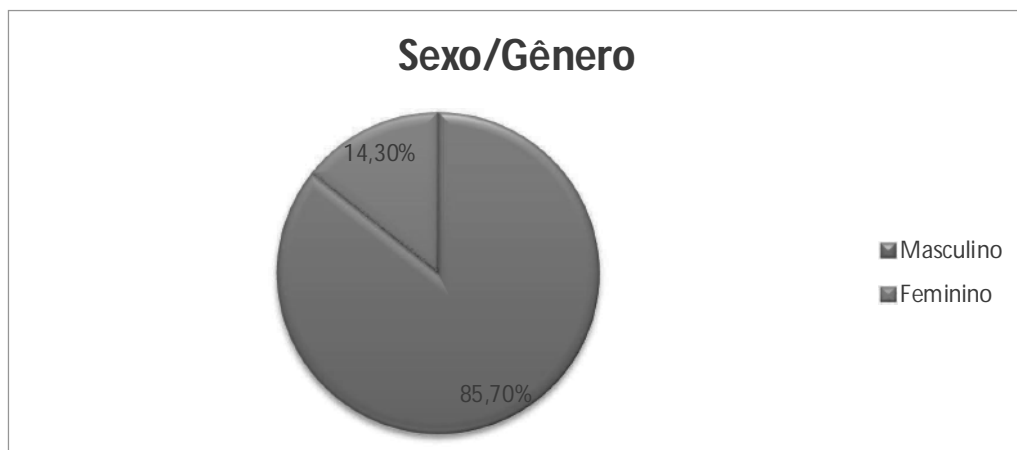
4 h – 38 adolescentes / 5 h – 2 adolescentes / 6 h – 7 adolescentes / 8 h – 12 adolescentes / 10 h – 11 adolescentes



No que se refere a horas semanais a serem cumpridas, variam entre 4h a 10 h, também conforme a determinação judicial, sendo que os que cumprem 10 horas , que são 16% é o tempo total da medida. Os que cumprem de 4 a 8 horas, são semanais durante os meses que são designados pela justiça.

Assim, 54% dos adolescentes cumprem 4 horas; 3% 5 horas; 10% 6 horas e 17% 8 horas, todas sendo semanais durante os meses determinados pela justiça.

**Sexo** Masculino: 60 Feminino: 10





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

Referente ao sexo dos alunos que cumprem Medidas Socio Educativa de Prestação de Serviços à Comunidade 86% são do sexo masculino e 14% são do sexo feminino.

**Escolaridade:** Ensino Fundamental: 17 Ensino Médio: 13 EJA: 27 Não estuda: 12 Superior: 1



**Frequencia escolar:** Sim: 55 Não: 15



Sobre o grau de instrução, a realidade apresenta dados significativos, uma vez que 38% estão matriculados na EJA, estando fora do nível adequado para sua faixa etária, 25% matriculados no Ensino Fundamental, 18% o Ensino Médio, 2% superior e 17% que não estudam.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

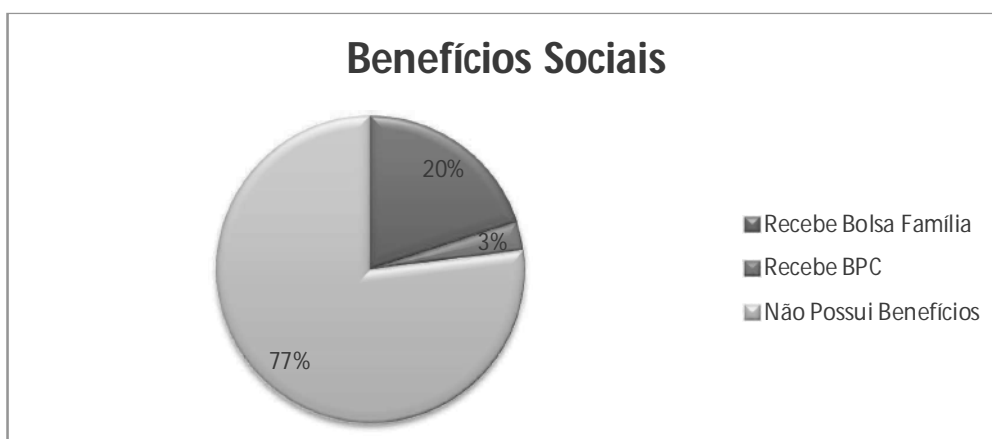
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

Destes 79% estão frequentando e 21%, fizeram somente a matrícula e não estão frequentando.

### Benefícios Sociais:

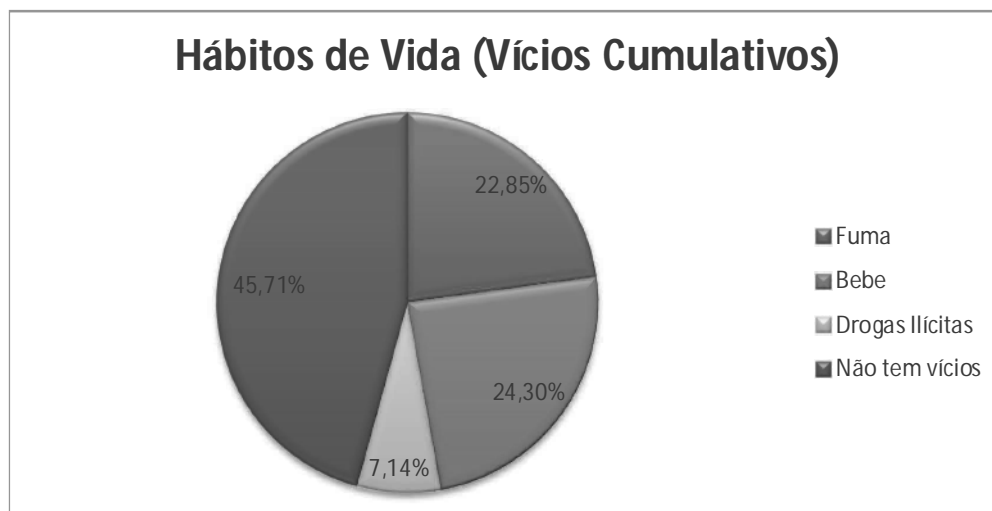
Recebe bolsa família: 14 Recebe BPC: 2 Não possui benefícios: 54



Dos adolescentes atendidos pelo Programa de Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade, 77% destes não possui nenhum tipo de benefícios subsidiados pelo Governo Federal e 23% recebem algum tipo de benefício.

### Hábitos de vida (Vícios cumulativos)

Fuma: 16 Bebe: 17 Drogas ilícitas: 05 Não tem vícios: 32





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

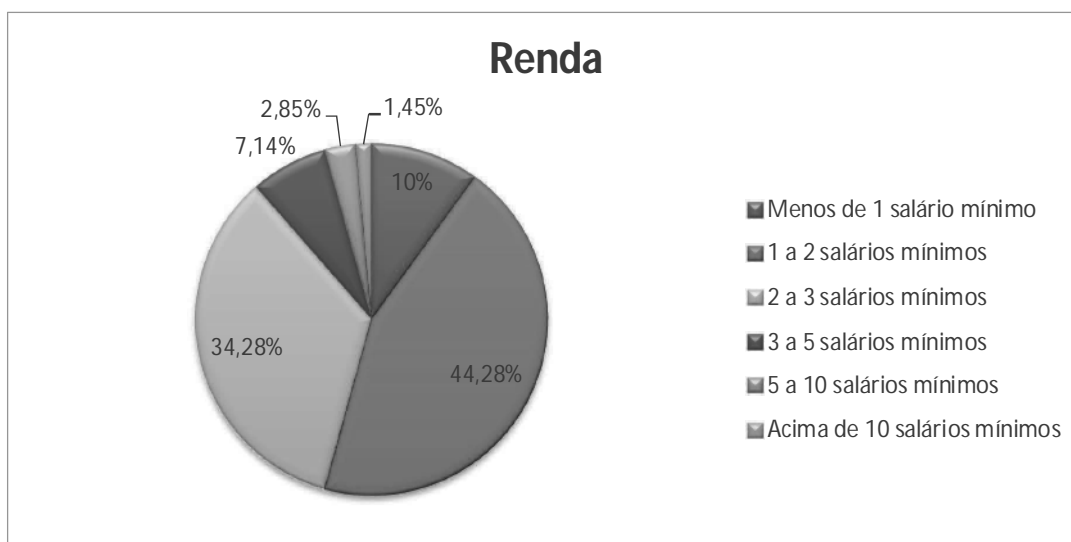
Quanto aos hábitos de vida, 46% dos adolescentes não possuem nenhum tipo de vício, os outros 38 adolescentes que tem um percentual de 64% acumulam mais que um tipo de vício. Sendo que a maioria destes adolescentes não tem interesse no tratamento.

Entre os vícios mais citados foram o cigarro com uma porcentagem de 23%, o álcool 24% e outros tipos de drogas (maconha e crack) 7%.

**Renda:** Menos de 1 salário mínimo: 07    1 a 2 salários mínimos: 31

2 a 3 salários mínimos: 24                    3 a 5 salários mínimos: 05

5 a 10 salários mínimos: 02                Acima de 10 salários mínimos: 01



Quanto a renda familiar, percebe-se que varia entre menos de 1 salário mínimo até mais de 10 salários mínimos, sendo que 10% tem renda inferior a 1 salário mínimo; 44% recebem de 1 a 2 salários mínimos; 34% recebem de 2 a 3 salários mínimos; 7% recebem de 3 a 5 salários mínimos; 3% recebem de 5 a 10 salários e 2% acima de 10 salários mínimos.

Quanto a situação socioeconômica, há como uma quebra de mito que o ato infracional seja praticado pela classe menos favorecida haja visto que apenas 10% recebem menos que 1 salário mínimo.



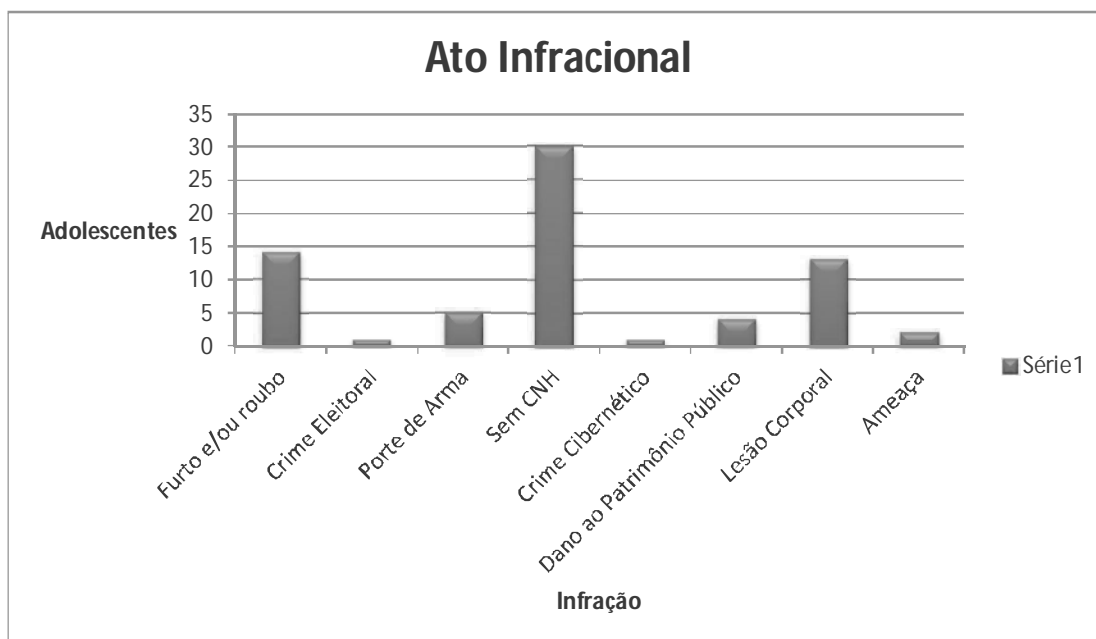
## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

### Ato Infracional:

Furto e/ou roubo: 14	Crime eleitoral: 01
Porte de Arma: 05	Sem CNH: 30
Crime Cibernético: 01	Dano ao Patrimônio Público: 04
Lesão Corporal: 13	Ameaça: 02



As medidas aplicadas são decorrentes de atos infracionais cometidos por adolescentes com idades que variam entre 12 a 21 anos.

Dos adolescentes que estão sendo acompanhados pelo Programa, 43% dirigir sem CNH; 20% praticaram roubo ou furto; 18% lesão corporal; 7% porte de armas; 6% danos ao patrimônio público; 3% praticaram ameaças; 1,5% por crime eleitoral e 1,5% crime cibernético.

Percebe-se que a maioria dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade é referente a dirigir sem CNH, o que vem de encontro o que foi citado acima, que a maioria estão entre 17 e 18 anos de idade e que conforme relatos dos mesmos eles acreditam que já possuem condições de dirigir o que evidencia o desrespeito contra as leis.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

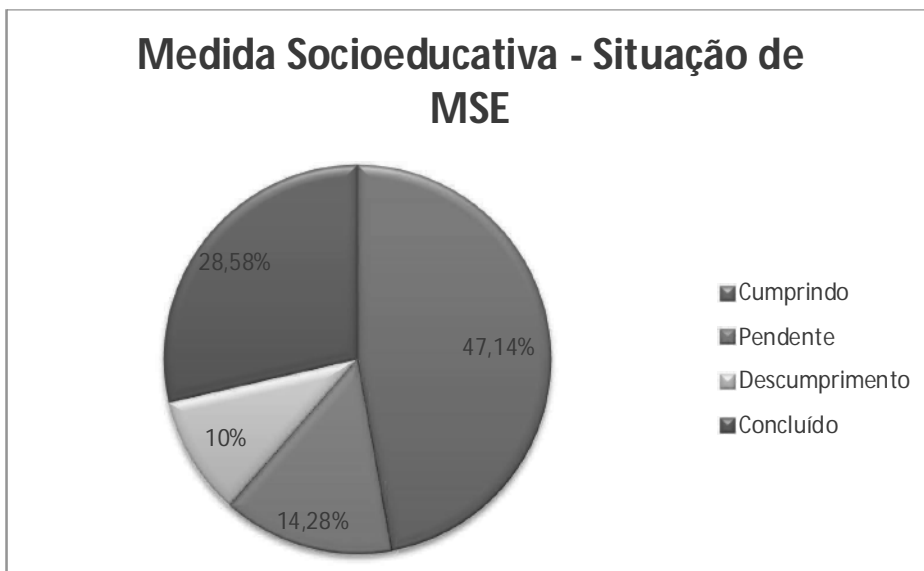
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

**Situação Ocupacional:** Trabalha: 36 Não Trabalha: 34



**Medida Socioeducativa:** Cumprindo: 33 Pendente: 10 Descumprimento: 07

Concluído: 20



Quanto ao cumprimento das medidas 29% concluíram; 47% estão cumprindo; 14% estão pendentes pela dificuldade de encaminhamento para a rede e 10% em descumprimento, pela qualidade dos serviços oferecidos na rede de atendimento e também pela falta de interesse e compromisso da família bem como do adolescente.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

### **Outras Informações PSC:**

**Reincidência:** 09

**Idade:** 14 Anos:9    15Anos:8    16Anos:11    17Anos:16    18Anos:24    19Anos:02

**Possui filhos:** 07

### **Encaminhamentos:**

Encaminhados Para Curso Profissionalizante: 30

Encaminhados Para Centro Da Juventude: 25

### **Localidades atendidas :**

Jardim Panorama: 03

João Fernandes: 03

São Miguel: 02

Água Verde: 04

Santo Antonio de Pádua: 03

Jardim Santana: 10

Cristo Rei: 06

Vila Industrial: 04

São Francisco: 04

Nossa Senhora Aparecida: 05

Presidente Vargas: 06

Bancário: 02

Palmeiras: 04

Centro: 07

Paz Nascente: 02

Zona Rural: 05

Dos 70 adolescentes inseridos no Programa, 83% residem nos Bairros do Município; 10% no Centro e 7% na zona rural.

Entre os bairros, 14 foram citados, sendo que a maioria é residente no Bairro Jardim Santana.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

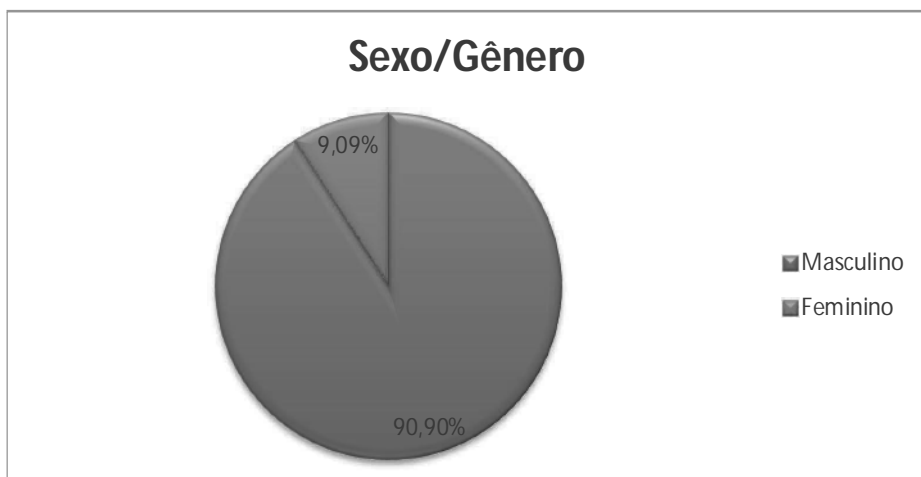
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

## L.A – Liberdade Assistida

Ano: 2014

**Tempo de Medida:** Quanto ao tempo de medida socioeducativa em meio aberto de Liberdade Assistida a Equipe do CREAS faz o acompanhamento dos adolescentes e famílias num período mínimo de 6 meses conforme determinação do Poder Judiciário.

**Sexo:** Masculino: 10 Feminino: 01



Dos adolescentes que estão em Liberdade Assistida, o que predomina é do sexo masculino com 91%, e do sexo feminino é de 9%.

## **Escolaridade:**

EJA: 03 Não estuda: 08





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

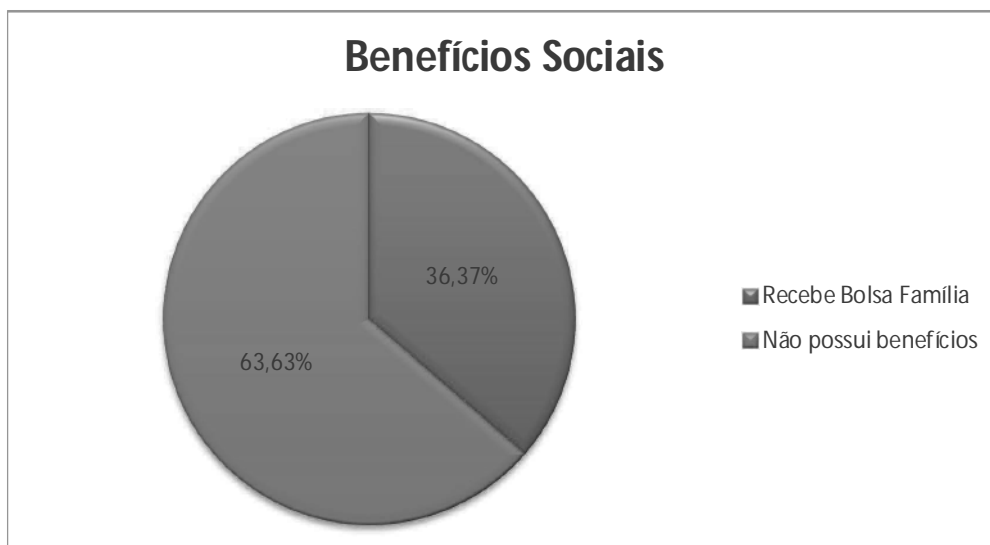
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

Em se tratando da escolaridade dos adolescentes que cumprem Medidas Sócioeducativa de Liberdade Assistida, 27,28% estão frequentando a Educação de Jovens e Adultos, os quais foram encaminhados pela Equipe do CREAS e que aceitaram dar continuidade aos estudos, porém 72,72% não possuem interesse em continuar, permanecendo fora dos bancos escolares, visto que a grande maioria dos adolescentes que estão fora da escola se encaixam na faixa etária que não corresponde a idade adequada para inserção no Ensino Médio nos Centros Estaduais de Educação Básica para Jovens e Adultos.

### Benefícios Sociais:

Recebe Bolsa Família: 04 Não Possui Benefícios: 07



Dos onze adolescentes 36,37% recebem benefícios do Bolsa Família e a grande maioria 63,63% não possui benefícios.



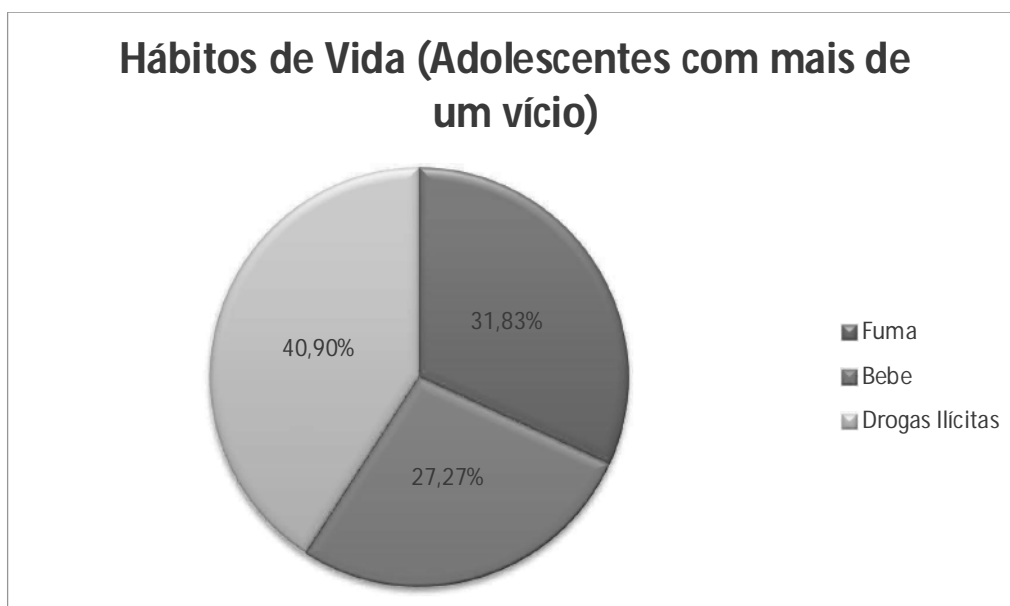
## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

### Hábitos De Vida (Adolescente com mais de um vício)

Fuma: 07    Bebe: 06    Drogas ilícitas: 09



Em relação aos hábitos de vida, todos os adolescentes possuem algum tipo de vício, sendo que 31,83% utilizam o uso de cigarros; 27,27% fazem uso de álcool; e 40,90% utilizam-se de drogas ilícitas, sendo que a grande maioria deste predomina o uso de maconha.

O Programa possui articulação com o CAPS o qual desenvolve tratamento voltado recuperação dos usuários de álcool e outras drogas, sendo que desta porcentagem alguns são encaminhados, porém para serem inseridos precisam aceitar o tratamento.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

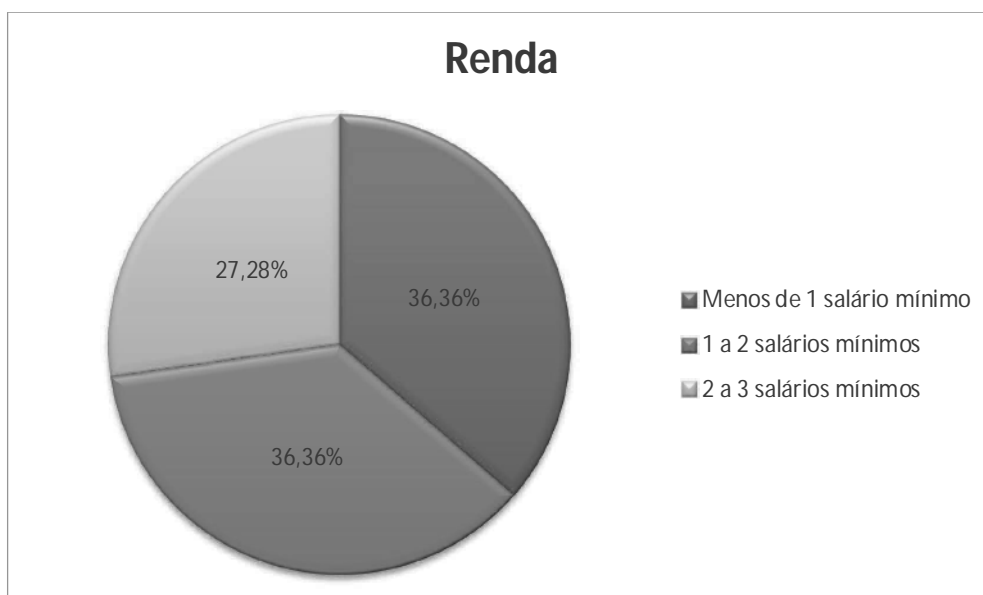
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

### Renda:

Menos de 1 salário mínimo: 04    1 a 2 salários mínimos: 04

2 a 3 salários mínimos: 03



Quanto a renda familiar destes adolescentes, 36,36% recebem de 1 a 2 salários; a mesma porcentagem de 36,36% recebem de 2 a 3 salários mínimos e em menor porcentagem está nas famílias destes que ganham menos de 1 salário mínimo.

Percebe-se que estes adolescentes que estão em Liberdade Assistida, a maioria deles não se enquadra no mito de que somente as famílias mais vulneráveis e com menor poder aquisitivo são os que se envolvem em atos infracionais.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

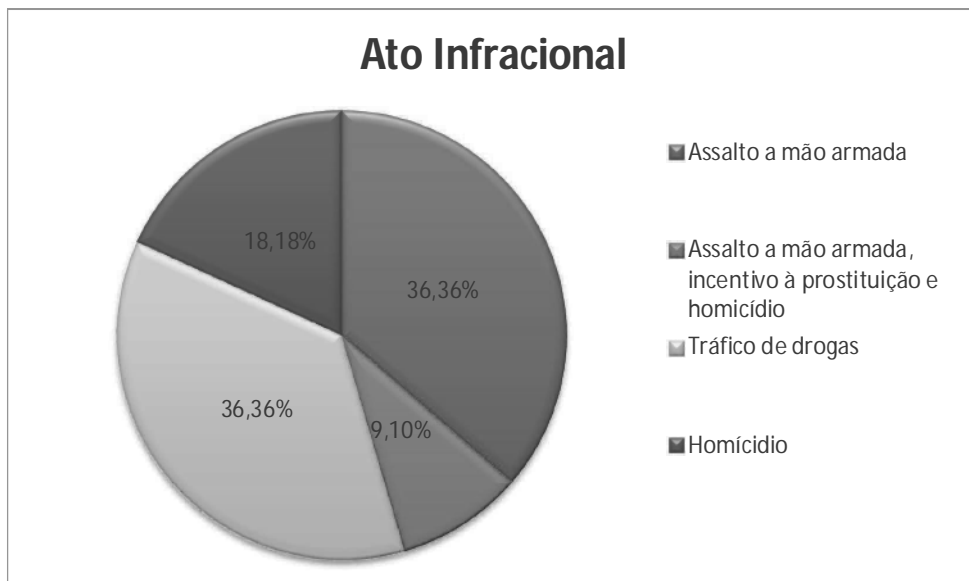
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

### Ato Infracional:

Assalto a mão armada: 04      Tráfico de drogas: 04      Homicídio: 02

Assalto a mão armada, incentivo à prostituição e homicídio: 01



Em relação ao ato infracional praticado por estes adolescentes, tanto o assalto a mão armada quanto ao tráfico de drogas são os de maiores incidências, ficando os dois atos com 36,36%, seguido pelo homicídio com 18,18% e com 9,10% o assalto a mão armada juntamente com o incentivo a prostituição e homicídio.



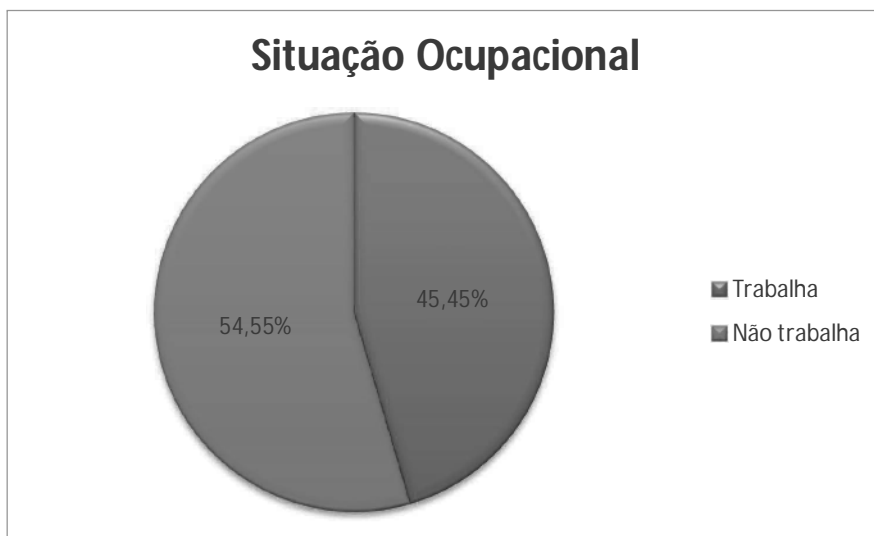
## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

### Situação Ocupacional:

Trabalha: 05 Não Trabalha: 06



Em relação a situação ocupacional, 45,45% dos adolescentes encontram-se trabalhando, porém, a maioria dos adolescentes 54,55% ainda estão fora do mercado de trabalho, devido ao tempo em que ficaram cumprindo medidas socioeducativas em regime fechado.

Espera-se que este índice venha a diminuir visto que, dentro do Programa existem articulações no sentido de profissionalização e encaminhamento ao mercado de trabalho.



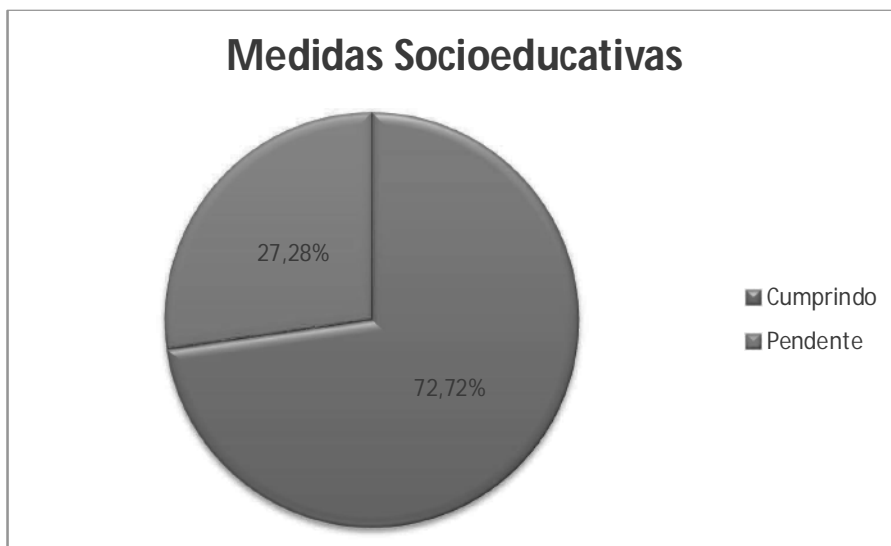
## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

### Situação Medida Socioeducativa :

Cumprindo: 08 Pendente: 03



Dos 11 adolescentes encaminhados ao Programa 72,72% estão sendo acompanhados semanalmente e os outros 27,28% ainda não iniciaram o acompanhamento, pela dificuldade de acesso às residências, visto a migração dos mesmos.

### Outras Informações L.A:

**Reincidência:** 01

**Idade:** 15 ANOS: 1    16 ANOS: 2    17 ANOS: 5    18 ANOS: 2    21 ANOS: 1

**Possui Filhos:** 04

**Encaminhados Para Curso Profissionalizante:** 08

### Localidades atendidas:

São Miguel: 01

Santo Antonio de Pádua: 01

Jardim Santana: 02

Cristo Rei: 01

Nossa Senhora Aparecida: 01

Presidente Vargas: 01

Centro: 04



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

## **Medidas De Privação De Liberdade.**

**Ano: 2014**

No município de Laranjeiras do Sul, no que se refere à medida privativa de liberdade – internação e internação provisória cabe ao Estado a execução. Esta medida é aplicada aos adolescentes que praticaram atos infracionais de alta gravidade, com violência e grave ameaça à pessoa humana.

Cabe informar que nesse ano de 2014 foram internados, de janeiro a novembro, no Centro de Sócio Educação – CENSE - 07 adolescentes, sendo todos do sexo masculino. Destes, apenas 01 permaneceu na internação provisória, não ultrapassando o período de 45 dias.

As adolescentes do sexo feminino podem vir a cumprir a medida de internação provisória no Cense do município ou serem encaminhadas para outras instituições que atendam essa demanda específica. Toda medida de internação para adolescentes do sexo feminino são cumpridas em unidades específicas.

## **3 - DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

Faz-se importante sinalizar que no município de Laranjeiras do Sul, a população jovem conta com os serviços das diversas políticas públicas existentes no município e, na sequência a descrição desses serviços:

### **3.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

#### **Proteção Social Básica**

#### **CRAS**

Realiza a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social básica às famílias e indivíduos, e à articulação destes serviços no seu território de



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

abrangência, e uma atuação intersetorial na perspectiva de potencializar a proteção social.

## **-Benefícios:**

Benefícios eventuais.

Benefício de Prestação Continuada (BPC)

## **-Serviços:**

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

O CRAS desenvolve este serviço em três modalidades diferentes:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes com idade entre 06 e 11 anos;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes com idade entre 12 e 18 anos; e

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Idosos.

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF:

## **-Programas:**

Programa de Inclusão Produtiva e Projetos de Enfrentamento da Pobreza:

Nessa linha o CRAS de Laranjeiras do Sul trabalha através da Central de Ofícios, Central de Renda e Feira de Produtos Artesanais e cursos com parcerias..

Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚNICO

Programa Família Paranaense:

## **-Projetos:**

Projeto Frequência Garantida:

Projeto Técnico Social Habitacional:

Projeto “Sabor de Mãe”:

Projeto de Atenção aos Cuidadores de Idosos e Pessoas com Deficiência:

## **-Outras ações:**

Ações de Prevenção/Mobilização:

Ações de Segurança Alimentar:

Ações de Inclusão Digital:

Paraná Alfabetizado:

**Proteção Social Especial de Média Complexidade**

**CREAS**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

Realiza atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados. Requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e individualizada com um acompanhamento sistemático e monitorado, tais como, atenções especializadas de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias.

## **-Serviços ofertados CREAS**

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);

Serviço Especializado em Abordagem Social;

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida

Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à

Comunidade (PSC);

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas

Famílias;

Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

## **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**

No município se garante a proteção integral - moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário, através de entidades socioassistenciais que desenvolve:

- Abrigo Institucional para crianças e adolescente;
- Abrigo Institucional para idosos;
- Casa Lar para pessoa com deficiência mental
- Medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade (semi-liberdade, internação provisória e sentenciada);

## **3.2 - SAÚDE :**

### **Políticas Públicas, Ministério Da Saúde, A Estratégia De Saúde Da Família E O Programa**

#### **Ações Desenvolvidas**

- Promover a saúde e a cultura de paz, reforçando a prevenção de agravos à saúde



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

- Inclusão de temáticas de educação em saúde no projeto político pedagógico das escolas.
- Avaliação nutricional;
- Promoção da alimentação saudável;
- Avaliação oftalmológica;
- Promoção da cultura da prevenção no âmbito escolar;
- Promoção da saúde sexual e da saúde reprodutiva;
- Redução da morbimortalidade por acidentes e violências; pedofilia violência sexual, mídia e violência.
- Prevenção da dependência química (tabaco, álcool e outras drogas )
- Saúde mental
- Saúde bucal
- Acuidade visual

## **Público atendido no ano de 2014**

1700 alunos rede municipal de ensino

Os principais objetivos deste Programa são:

I – Promover a saúde e a cultura de paz, reforçando a prevenção de agravos à saúde;

II – Articular as ações da rede pública de saúde com as ações da rede pública de Educação

Básica, de forma a ampliar o alcance e o impacto de suas ações relativas aos estudantes e suas

famílias, otimizando a utilização dos espaços, equipamentos e recursos disponíveis;

III – Contribuir para a constituição de condições para a formação integral de educandos;

IV – Contribuir para a construção de sistema de atenção social, com foco na promoção

da cidadania e nos direitos humanos;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

V – Fortalecer o enfrentamento das vulnerabilidades, no campo da saúde, que possam

comprometer o pleno desenvolvimento escolar;

VI – Promover a comunicação entre escolas e unidades de saúde, assegurando a troca

de informações sobre as condições de saúde dos estudantes;

VII – Fortalecer a participação comunitária nas políticas de Educação Básica e saúde, nos

três níveis de governo.

### 3.3 - EDUCAÇÃO:

O Município de Laranjeiras do Sul possui doze (12) Instituições de Ensino da Rede Estadual:

- CEEBJA Laranjeiras do Sul – Ensino Fundamental e Médio.
- Escola Estadual Érico Veríssimo – Ensino Fundamental.
- Colégio Estadual Floriano Peixoto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.
- Colégio Estadual Professor Gildo Aluísio Schuck – Ensino Médio e Normal.
- Colégio Estadual do Campo Joany Guilherme de Lima – Ensino Fundamental e Médio.
- Colégio Estadual José Marcondes Sobrinho – Ensino Fundamental e Médio.
- Escola Estadual Indígena Ko Homu – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- Colégio Estadual de Laranjeiras do Sul – Ensino Fundamental e Médio.
- Escola Nélcí Felini – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial.
- Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves – Ensino Fundamental e Médio.
- Colégio Estadual do Campo Valmir Nunes – Ensino Fundamental e Médio.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

- Colégio Estadual Vila Industrial – Ensino Fundamental e Médio.

Estas instituições estão atendendo no ano de 2014, aproximadamente 4200 educandos tendo mais de 5600 matrículas ativas. O número de matrículas é maior que o número de educandos, pois os mesmos tem a sua disposição atividades em contra turno, conforme abaixo discriminado.

Atividades Complementares Periódicas: ofertadas em contra turno para educandos do 6º ao 9º ano, com 4 horas aula semanais, ofertadas em dois dias da semana, com os seguintes temas: Informática, Voleibol, Xadrez, Futebol, Futsal, Horta Escolar, Língua Portuguesa, Tênis de Mesa, Dança, Brinquedos e Brincadeiras e Matemática.

Atividades Complementares Periódicas: ofertadas em contra turno para educandos do Ensino Médio, com 4 horas aula semanais, ofertadas em dois dias da semana, com os seguintes temas: Voleibol, Matemática, Língua Portuguesa e Horta Escolar.

Aulas especializadas de treinamento esportivo: atividades direcionadas para competições em jogos escolares, futsal, voleibol, basquetebol. Atende educandos do Ensino Fundamental e Médio, com 4 horas aula semanais.

CELEM (Inglês e Espanhol), ofertado para educandos do Ensino Fundamental e Médio, 4 horas aula distribuídas preferencialmente em dois encontros semanais.

Salas de Apoio a Aprendizagem de Língua Portuguesa destinada ao atendimento de educandos com defasagem de aprendizagem, matriculados no 6º ano do Ensino Fundamental, com 4 horas aula semanais, distribuídas em dois encontros.

Salas de Apoio a Aprendizagem de Matemática destinada ao atendimento de educandos com defasagem de aprendizagem, matriculados no 6º ano do Ensino Fundamental, com 4 horas aula semanais, distribuídas em dois encontros.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

## 4 - PÚBLICO ALVO

Adolescentes, com faixa etária entre, doze anos e dezoito anos de idade, conforme o que rege o artigo 2º do ECA, e, excepcionalmente conforme este mesmo artigo, em seu parágrafo único, às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade encaminhados pelo Ministério Público, através de uma determinação judicial para cumprirem Medida Sócio-educativa.

## 5 - OBJETIVO GERAL

Organizar a execução das medidas sócioeducativas, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e do Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo – SINASE.

## 6 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Fortalecer a equipe de atendimento/acompanhamento as medidas sócio educativas;
- Ampliar parcerias para o atendimento de medidas sócio educativas;
- Pactuar com a Rede de Atendimento Socioeducativo ações em consonância com os parâmetros de ação estipulados nos eixos do SINASE;
- Dispor o acompanhamento Social, Pedagógico, Psicológico e Jurídico ao adolescente, bem como à sua Família.
- Garantir Orçamento e Planejamento para a execução de medidas sócioeducativas.
- Criar mecanismos de prevenção, mediação de conflitos.
- Dar primazia as medidas em meio aberto.
- Criar fluxos e protocolos de atendimentos e encaminhamentos.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

## 7 - EIXOS ESTRATÉGICOS

### **7.1 ATENDIMENTO INICIAL:**

O Estatuto da Criança e do Adolescente no que se refere ao Sistema de Atendimento Sócio-educativo, apresenta um conjunto de medidas que são aplicadas mediante a autoria de ato infracional. Estas medidas são diferenciadas para crianças e adolescentes, cabendo ao Conselho Tutelar tomar providências e encaminhamento para crianças (pessoas até 12 anos incompletos), aplicando medidas de proteção, já para o adolescente (pessoas entre 12 e 18 anos de idade), após ser efetuada a apresentação ao Ministério Público é aplicada a medida sócio-educativa mais adequada pelo Juiz da Vara da Infância e da Juventude. Posteriormente

O atendimento é realizado pelo CREAS o qual desenvolve:

Acolhimento

Entrevista Inicial

Termo de Compromisso

Estudo de Caso

Plano Individual do Adolescente – PIA

Encaminhamento

Inserção do Adolescente a instituição/entidade acolhedora

Encaminha Relatórios a Vara da Infância e Juventude

### **7.2 - ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES E AS FAMÍLIAS:**

Na fase inicial, na qual se colhe dados concernentes à vida familiar do adolescente, o atendimento à família realizado pelos técnicos (assistente social, psicólogo e pedagogas) é semanal, nas fases subseqüentes é mensal.

São realizadas visitas semanais ou quando necessário, dependendo da fase na qual o adolescente se encontra, e as demandas que surgem na rotina de cada família.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

Na oportunidade da visita domiciliar colhem-se os dados técnicos referentes aos aspectos sócio-econômicos, cultural, e familiar para o histórico e acompanhamento dos adolescentes. Nesta visita é elaborado um relatório que fica arquivado no prontuário.

A visita domiciliar tem entre outros objetivos, na interdisciplinaridade da equipe, criar vínculos e incentivo às famílias, para sua inserção em projetos e programas de políticas públicas a nível governamental e não governamental, em parcerias com a rede de apoio.

São realizadas reuniões e/ou encontros com os familiares dos adolescentes inseridos no Programa.

### **7.3 COMPETÊNCIAS:**

#### **Compete À Secretaria Municipal Da Assistência Social E Segurança Da Família**

- ✓ Gerir a política de atendimento do adolescente em cumprimento das medidas sócio-educativas de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida;
- ✓ Coordenar a capacitação dos técnicos, monitoramento e avaliação das atividades relativas ao desenvolvimento do serviço de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida.
- ✓ Promover a participação da equipe técnica em eventos estaduais e nacionais sobre medidas sócio-educativas.

#### **Compete ao Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócioeducativa – CREAS**

- ✓ Coordenar a implantação de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC e Liberdade Assistida – LA, no âmbito municipal, favorecendo os processos de articulação da Secretaria Municipal da Ação Social e das Secretarias Estaduais de Coordenação da Gestão Regional;



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

- ✓ Responsabilizar-se pela interlocução com o Juizado da Infância e da Juventude, Ministério Público e Defensoria Pública;
- ✓ Coordenar os processos de planejamento e definição da metodologia e indicadores de monitoramento e avaliação da execução da ação de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida, juntamente com a Secretaria Municipal da Ação Social;
- ✓ Estabelecer diretrizes e critérios para o processo de articulação da rede de instituições/entidades acolhedoras do serviço onde os adolescentes devem executar a prestação de serviços a comunidade;
- ✓ Estabelecer diretrizes e coordenar espaços de articulação, interlocução e integração das ações desenvolvidas;
- ✓ Avaliar e providenciar a divulgação na mídia, com a equipe de mobilização e comunicação da Secretaria Municipal de Comunicação, das atividades e eventos firmados em parceria.
- ✓ Acompanhar o adolescente em seu contexto familiar e social durante todo o cumprimento das medidas em meio aberto (atendimento emergencial, encaminhamentos aos programas sociais, a cursos profissionalizantes e inserção no mercado de trabalho, dentre outros).
- ✓ Promover encontros e reuniões com as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa em meio aberto.
- ✓ Promover encontros e reuniões com as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa em meio aberto.
- ✓ Estimular a participação da família no acompanhamento escolar do Adolescente
- ✓ Incentivar a participação dos adolescentes nos eventos sociais da comunidade, em cursos profissionalizantes, em ações de escolarização, trabalho, lazer, cultura e esporte.
- ✓ Manter atualizado as informações sobre as medidas socioeducativas no Sistema Informatizado da Secretaria Municipal de Assistência Social.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

### **Compete À Instituição/Entidade Acolhedora, Onde O Adolescente Cumprirá A Medida:**

- ✓ Encaminhar, ao técnico de referência responsável pelo caso até o 10º (décimo) dia útil do mês, relatório do adolescente, ou quando se fizer necessário;
- ✓ Comunicar imediatamente ao técnico responsável pelo adolescente o não comparecimento, sem justificativa, do mesmo ao local do cumprimento da medida;
- ✓ Solicitar ao técnico responsável intervenção que julgar oportuna e necessária junto ao adolescente para o êxito do cumprimento da medida.
- ✓ Emitir, ao final do cumprimento da medida Declaração de frequência e relatório das atividades desenvolvidas na Instituição

### **Compete A Secretaria Municipal De Educação E Cultura E Núcleo Regional De Educação**

Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais e Estaduais— onde irão desenvolver atividades diferenciadas de acordo com a aptidão e habilidade do adolescente, visando a aprendizagem e a sua valorização; também levando em conta a necessidade da Instituição.

### **Compete A Secretaria Municipal De Agricultura**

Horto Municipal - conhecimentos teóricos e práticos em execução, conservação e manutenção de áreas verdes.

### **Compete A Secretaria Municipal De Saúde**

Unidade Básica de Saúde – As atividades são desenvolvidas de acordo com a necessidade da Equipe de Saúde através de plantões; atendimento ao público,



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

atendimento de telefone do plantão e digitação. Com o objetivo de despertar habilidades profissionais.

## **Compete A Secretaria Municipal De Esporte**

Escolas de Vôlei, Basquetebol, Futsal, Handebol, Atletismo e Judô (para adolescentes com idade inferior a 16 anos) visando a socialização e integração.

## **7.4 -MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE E LIBERDADE ASSISTIDA:**

### **Liberdade Assistida – LA**

- ✓ Realização de Plano Personalizado do Adolescente – PPA, para cada caso;
- ✓ Viabilizar a liberdade assistida, por intermédio de parcerias, articulações e intercâmbio com órgãos governamentais (tais como a Vara da Infância e da Juventude, Conselho Tutelar, Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Assistência Social - COMAS, Educação e Saúde, Núcleo Regional de Educação – Colégios Estaduais, Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Ação Social e Defesa da Família, Esporte e Saúde) e não-governamentais, a fim de atingir e assegurar a aplicação da presente medida sócio-educativa, para que os adolescentes possam desenvolver e aperfeiçoar, pedagogicamente, habilidades e atividades construtivas e solidárias;
- ✓ Proporcionar condições, considerando-se aptidões e capacidades do adolescente, valorizando a convivência familiar e social e o cumprimento de suas obrigações escolares e profissionais;
- ✓ Atender individualmente e em grupos os adolescentes durante a liberdade assistida;
- ✓ Dar assistência e acompanhar o adolescente em liberdade assistida, assegurando-lhe, como sujeito de direito, a reintegração e participação na



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

vida familiar e comunitária, através de procedimentos de orientação pedagógica e encaminhamentos que se fizerem necessários;

- ✓ Fortalecer os vínculos familiares e comunitários por intermédio da orientação, apoio e acompanhamento dos técnicos que mediam a execução da presente medida sócio-educativa;
- ✓ Integrar e assistir às famílias dos adolescentes no processo de cumprimento desta medida sócio-educativa;
- ✓ Apoiar, identificar e orientar o adolescente com relação às angústias, anseios, conflitos e problemáticas;
- ✓ Valorizar a expressão, pelos adolescentes, de suas carências e dificuldades, possibilitando-lhes a idealização e o empreendimento de novos planos para o porvir;
- ✓ Reintegrar o adolescente à vida escolar, supervisionando sua freqüência e aproveitamento;
- ✓ Orientar e encaminhar o adolescente, conforme art. 101, inc. III a VI - ECA, aos recursos educacionais e comunitários necessários ao seu desenvolvimento, dando ênfase aos programas educacionais existentes no município, tais como as ações complementares à escola.
- ✓ Possibilitar oportunidades de capacitar, orientar e encaminhar profissionalmente o adolescente em conflito com a lei, ampliando-lhe as perspectivas para o mercado de trabalho;
- ✓ Acompanhar e fornecer sustentação pedagógica, psicológica e social aos adolescentes recém-inseridos à escola e ao mundo do trabalho;
- ✓ Levar o adolescente à aprendizagem e transformação do meio onde vive;
- ✓ Construir um senso peculiar para a vida, que seja particular de cada adolescente, significações e valores.

## **Prestação de Serviço A Comunidade – PSC**

- ✓ Assistir o adolescente, a partir do recebimento do caso, por determinação judicial, até o cabal cumprimento desta medida sócio-educativa;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

- ✓ Viabilizar a prestação de serviços à comunidade, através de parcerias com órgãos governamentais (tais como a Vara da Infância e da Juventude, Conselho Tutelar, Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Assistência Social - COMAS, Educação e Saúde, Núcleo Regional de Educação – Colégios Estaduais, Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Ação Social e Defesa da Família, Esporte e Saúde) e não-governamentais, para que os adolescentes possam desenvolver, pedagogicamente, habilidades e atividades construtivas e solidárias;
- ✓ Entrevistar, encaminhar e designar local e horário para cumprimento, por parte do adolescente infrator, da prestação de serviços à comunidade, mediante determinação judicial;
- ✓ Acompanhar os adolescentes encaminhados, por intermédio de visitas regulares às entidades de cumprimento e contato com o responsável pela supervisão da medida sócio-educativa na mesma (entidade);
- ✓ Orientar o adolescente e sua família no tocante ao cumprimento da prestação de serviços à comunidade e no que concerne à vida pessoal do adolescente (vida familiar afetiva e social, escola, trabalho, lazer e outros);
- ✓ Aumentar, capacitar e integrar as entidades que recebem adolescentes infratores para cumprimento desta medida sócio-educativa;
- ✓ Dar atendimento individualizado ao adolescente durante a prestação de serviços à comunidade;
- ✓ Possibilitar encontros grupais com outros adolescentes que estejam cumprindo esta medida sócio-educativa;
- ✓ Integrar as famílias dos adolescentes no processo de cumprimento da prestação de serviços à comunidade, realizando reuniões mensais com as mesmas;
- ✓ Encaminhar o adolescente, conforme art. 101, inc. III, IV, V e VI - ECA aos recursos educacionais e comunitários necessários para seu desenvolvimento (através do Conselho Tutelar);
- ✓ Orientar e encaminhar o adolescente a cursos profissionalizantes existentes no município;



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

- ✓ Construir um sentido particular para a vida, que seja peculiar de cada adolescente, através da expressão pessoal de valores, sentimentos e significações.

### 8 - RESULTADOS ESPERADOS

- ✓ Respeito à singularidade do adolescente;
- ✓ Respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
- ✓ Compreensão de sua história através de reflexão individual;
- ✓ Geração de novas oportunidades de inserção na comunidade;
- ✓ Possibilidade de fazer novas escolhas;
- ✓ Valorização das competências e habilidades dos adolescentes em seu encaminhamento para o cumprimento da medida de prestação de serviços à comunidade;
- ✓ Acolhimento do adolescente e sua família favorecendo o relacionamento intra-familiar;
- ✓ Favorecer a garantia dos direitos fundamentais inerentes ao adolescente.

### 9 - INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

As instituições parceiras e com disponibilização de vagas para atendimento de adolescente em conflito com a Lei para cumprimento de LA e PSC são:

Instituições da esfera governamental: Secretarias Municipais de:

- Assistência Social e Segurança da Família;
- Saúde;
- Educação;
- Esportes;
- Núcleo Regional de Educação;
- Polícia Militar.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

- Instituições da esfera não governamental: S.O.S; APAE; Casa de Repouso São Francisco.
- Referente às instâncias que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos dos adolescentes, constam um (01) Conselho Tutelar e a Promotoria.

## 10 - ORÇAMENTO

Quando se trata de orçamento para o desenvolvimento das atividades de MSE deve-se levar em conta que muitas das despesas relacionadas a material de consumo, equipamentos, recursos humanos, físicos, são provenientes de um Orçamento Geral tendo em vista que as secretarias, entidades acolhedoras não dispõem de uma rubrica própria para a execução desses serviços, englobando nas despesas gerais.

Na Secretaria de Assistência Social existe um piso próprio específico para a execução das MSE, proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, com contrapartida do município. Esse recurso é destinado para manutenção do custeio onde Recursos Humanos e físicos entram no Orçamento Geral do CREAS.

Importante destacar ainda que quando há o lançamento de editais do Estado ou da União voltados para MSE, o município encaminha projetos para possibilidades de financiamento de atividades.

## 11 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação e Monitoramento será realizada numa dinâmica contínua em todo o processo de mediação das Medidas, sendo:

Relatório Mensal de atendimento (quali-quantitativo) realizado através de encontro mensal da equipe técnica do programa, apresentados para o município, ao Ministério Público e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aproveitando o espaço das reuniões mensais, bem como relatórios elaborados juntamente com os adolescentes e familiares.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

Também será avaliada a Assiduidade e Freqüência dos Assistidos pelo Programa, comparativo/relatório de reincidência, sendo uma peça fundamental para avaliar os pontos negativos do programa, bem como avaliar a efetivação das atividades propostas aos adolescentes do Programa.

Serão realizadas vistorias por parte do Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Ministério Público para elaboração de pareceres apontando os pontos positivos e negativos do Programa.

Avaliação e parecer, elaborados pelos adolescentes do programa, pelas as famílias e pelas instituição/entidades acolhedoras, de acordo com o Plano Individual do Adolescente - PIA.

### **12- CONTROLE SOCIAL:**

Quanto ao Controle Social, a sociedade se organiza através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal de Assistência Social; Fórum Microrregional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Os mecanismos e instrumentos de participação popular devem estar devidamente regulados, com os procedimentos definidos, estabelecendo responsabilidades e atribuições sem prejuízo de outras determinações que se fizerem necessárias. Essa normatização contribui com a racionalidade e segurança dos meios de controle e participação social.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

## 13- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília, 1990.

BRASIL. Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012. **Sistema Nacional de Atendimento sócio-educativo** - SINASE. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm). Acesso em 10 de agosto de 2012.

CONANDA & SEDH. **Diretrizes Nacionais para a Política de Atenção Integral à Infância e à Adolescência**. Brasília, 2002.

PARANÁ. Instituto de Ação Social do Paraná - IASP. **Cadernos do IASP**. Curitiba, 2006.

SALDANHA, Alessandra. **Estatuto da Criança e do Adolescente**: Lei nº 8.069/90, atualizado conforme a Lei Nacional de Adoção 12.010/09. Rio de Janeiro: Ferreira, 2010.

VOLPI, Mario. **O Adolescente e o Ato Infracional**. 7 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Atenção Básica

CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE NA ESCOLA pg.13.

Série B. Textos Básicos de Saúde, Cadernos de Atenção Básica, n. 24